



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**- ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 25/11/2022**

24/02/2023

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Casa das Artes de Arcos de Valdevez, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, sob a presidência de Francisco Rodrigues de Araújo, secretariado por Manuel Caldas de Brito (primeiro secretário) e Susana Maria de Melo Amorim, em substituição da segunda secretária por ausência temporária desta. -----

À chamada, que se efetuou às catorze horas e cinquenta e cinco minutos, por falta de quórum à hora marcada para o início da sessão (catorze horas e trinta minutos), responderam setenta membros da Assembleia Municipal. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA – apresentou justificação de falta, que foi aceite, José de Brito Esteves. -----

Não estiveram presentes nesta reunião, nem justificaram a sua falta, David Manuel Rodrigues Ferreira Gomes e Horácio da Costa Cerqueira. -----

A Câmara Municipal foi representada nesta sessão pelo seu Presidente – João Manuel do Amaral Esteves – tendo também assistido à mesma os/as Vereadores/as João Carlos Braga Simões, Belmira Margarida Torres Reis, Olegário Gomes Gonçalves, Emília da Graça Neto Cerdeira e Nelson Cerqueira Fernandes. -----

INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA: - o Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento de que o Senhor Rui Manuel de Sousa Araújo solicitou a suspensão do mandato por trezentos e sessenta e cinco dias (de dezassete de novembro de dois mil e vinte e dois a dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três), pelo que, em conformidade com o nº 2 do artigo 60º do Regimento da Assembleia, colocou o requerimento à apreciação do Plenário, não se verificando qualquer objeção. Informou que foi convocada a Senhora Dina Mara Lima de Sousa para ocupar a vaga existente no Grupo Municipal do PS. -----

Referiu também que Elsa Cristiana da Silva Rocha, Maria Emília e Sousa Cerqueira e Elizabeth Morais Caldas Fernandes, do Grupo Municipal do PSD, e António José Coelho Veloso, Ana Rafaela Alves Fernandes Gave e Maria Madalena Afonso Alves Pereira Pimenta Ferreira, do Grupo Municipal do PS, solicitaram substituição por ausência temporária inferior a trinta dias, tendo sido convocadas/os para as respetivas substituições nesta sessão Elisabete Dias de Sousa Amorim, José de Brito Esteves, Miguel Dias Fernandes, Rogério Manuel Barreiros Correia, Rui Manuel Galvão Rocha e Alda Cecília Pinto Esteves. -----

Deu conhecimento da correspondência recebida desde a última sessão, declarando-a à disposição de quem pretendesse consultá-la. -----

Tendo-se procedido ao registo magnético da sessão, e verificando-se estar o mesmo em boas condições, nesta ata apenas se faz referência às intervenções ocorridas. -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS: - não houve inscrições para discussão do projeto da ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por unanimidade**. Não participou na votação quem não esteve presente na sessão a que a mesma respeita. -

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram António Maria Sousa – *Anexos 1 e 11*; Rui Aguiam – *Anexo 2*; Rogério Correia (PS) – *Anexo 3*; Norberto Brito (PSD) – *Anexo 4*; Fernando Fonseca (CDS) – *Anexo 5*; Sandra Barreira (CDU); Flávia Afonso (PS) – *Anexo 6*; António Rodrigues (PSD) – *Anexo 7*; António Faria (CDS) – *Anexo 8*; Vítor Sousa (PS) – *Anexo 9*; José Gonçalves (PSD) – *Anexo 10* e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Manuel Afonso Rodrigues** (*Anexo 1*), médico natural da freguesia de Sistelo que exercia as suas funções em Murça, apresentado pelo Senhor António Maria Sousa, Presidente da Junta da União de Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente), e subscrito pelos Grupos Municipais do PSD, do PS e do CDS, bem como pelo Senhor Rui Aguiam. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Fernando Fernandes Pereira** (*Anexo 2*), antigo Secretário desta Assembleia ao longo de cinco mandatos e também Presidente da Assembleia de Freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador) em dois mandatos, para além de várias participações de nível associativo tendo sempre em vista o bem-estar dos seus concidadãos. Este voto foi apresentado pelo Senhor Rui Aguiam, Presidente da Junta da União de Freguesias de Arcos de

Valdevez (Salvador), Vilafonche e Parada, tendo-se associado ao mesmo os Grupos Municipais do PSD e do CDS, bem como o Senhor António Maria Sousa. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de louvor à Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez** "... pelos seus quatrocentos e cinquenta anos de existência, pautada por uma missão e trabalho assinalável na área social junto da comunidade arcuense..." (Anexo 3), apresentado pelo Grupo Municipal do PS. -----

- **Aprovada, por maioria com duas abstenções** – Rui Aguiam e Luís Pinto – **recomendação relativa à poupança e eficiência energéticas** (Anexo 6), apresentada pelo Grupo Municipal do PS. -----

- **Aprovada, por unanimidade, moção referente à redução do valor das portagens na A3 para o Alto Minho**, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de louvor à Dra. Isabel Maria Alves Afonso**, Técnica Superior de Ação Social do Município (Anexo 11), apresentado pelo Senhor António Maria Sousa, Presidente da Junta da União de Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente). -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO UM – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO (SETEMBRO - NOVEMBRO): - previamente distribuído por escrito, na forma habitual, o Relatório fica arquivado nos documentos que fazem parte desta ata. -----

Intervieram Helena Silva (PSD) – Anexo 12, António Faria (CDS) – Anexo 13, Eduardo Pontes (PS) – Anexo 14, Andreia Fernandes – Anexo 15, Dina Sousa (PS) – Anexo 16, José Pereira (PS) – Anexo 17, António Maria Sousa, Rui Aguiam e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PONTO DOIS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MODELO DE ADEQUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que a presente proposta visava alterar o número de subunidades orgânicas correspondentes a secções administrativas, previstas na organização e estrutura dos serviços municipais, de onze para doze, de modo a criar uma secção dependente da Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão que assegure um adequado apoio administrativo e logístico aos serviços operativos, nomeadamente da proteção civil, do ambiente e das florestas. -----

Intervieram a Senhora Carla Fonseca (PS) – Anexo 18 – e o Senhor Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria, com dez votos contra** – Rui Rocha, Rogério Correia, Carla Fonseca, Eduardo Pontes, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Alda Esteves e Vítor Sousa – **aprovar a proposta de alteração do Modelo de Adequação da Organização e da Estrutura dos Serviços Municipais**, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e do nº 1 - alínea m) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO TRÊS – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA DOIS MIL E VINTE E TRÊS: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que este Mapa de Pessoal foi elaborado conforme disposto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e contempla cinco lugares correspondentes ao pessoal dirigente em comissão de serviço; duzentos e sessenta e um lugares que se encontram preenchidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; quatro postos de trabalho ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo; sete postos de trabalho em situação de cedência de interesse público; cinco postos de trabalho em situação de licença sem remuneração; onze postos de trabalho que vagaram em dois mil e vinte e dois por aposentação/falecimento/cessação/licença sem remuneração; nove postos de trabalho a ocupar através de mobilidade; vinte e um postos de trabalho a ocupar através de procedimento concursal; dois postos de trabalho a ocupar através de mobilidade de outro órgão para o Município e um posto de trabalho a ocupar através do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade – Emprego Apoiado em Mercado Aberto. -----

Intervieram a Senhora Carla Fonseca (PS) – Anexo 19 – e o Senhor Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria, com dez abstenções** – Rui Rocha, Rogério Correia, Carla Fonseca, Eduardo Pontes, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Alda Esteves e Vítor Sousa – **aprovar a proposta de Mapa de Pessoal do Município para 2023 (dois mil e vinte e três)**, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO QUATRO – PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA DOIS MIL E VINTE E TRÊS: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, em conformidade com o previsto no artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, e no nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, o valor das taxas pode ser atualizado de acordo com a taxa de inflação e que, no passado mês de setembro, esta foi de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento), sendo que a sua aplicação sobre o valor previsível de receita a arrecadar em dois mil e vinte e três representaria um aumento estimado de receitas municipais de cerca de 54 890,00€ (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa euros). Acrescentou que, considerando o momento de crise económica decorrente da pandemia, da guerra na Europa e da escalada de preços, a Câmara Municipal poderá contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade orçamental das famílias e das empresas não procedendo a qualquer atualização das taxas previstas nos Regulamentos Municipais de Liquidação e Cobrança das Taxas Municipais em dois mil e vinte e três. -----

Intervio o Senhor Jorge Barros (PS) – *Anexo 20.* -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de não atualização dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, para vigorar a partir de 1 (um) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

PONTO CINCO – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO / COMUNICAÇÃO PRÉVIA / AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO PARA DOIS MIL E VINTE E TRÊS: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, considerando o facto de se manterem todos os pressupostos que nortearam a redução aprovada pela Assembleia Municipal a dez de dezembro de dois mil e vinte e um, agora reforçados pelo forte impacto causado pela pandemia e pelos efeitos da crise global na energia e da guerra na Ucrânia, se propunha a manutenção da **redução total de 75% (setenta e cinco por cento)** do valor das taxas municipais em vigor, a aplicar aos seguintes processos que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática de licenciamento / admissão da comunicação prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas entre um de janeiro e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três: -----

- Licenciamento / comunicação prévia e respetiva autorização de utilização dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços; -----

- Autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; -----

- Atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município. -----

Intervio a Senhora Dina Sousa (PS) – *Anexo 21.* -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção da redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor das taxas municipais relativas a comunicação prévia, licenciamento e respetiva autorização de utilização dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços, bem como às autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e aos atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município, que derem entrada ou sejam objeto da prática do ato de licenciamento / admissão da comunicação prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas em 2023 (dois mil e vinte e três), nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

PONTO SEIS – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E DE OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL: - o Senhor Presidente da Câmara, atendendo às dificuldades de retoma da atividade manifestadas pelos feirantes, propôs que se mantivesse, no primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e três, a isenção já concedida, que consubstanciaria uma receita, não arrecadada, estimada em cerca de vinte e quatro mil euros. -----

Intervio o Senhor Eduardo Pontes (PS) – *Anexo 22.* -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção da suspensão temporária do pagamento das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação acidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal pelos**

feirantes, no primeiro quadrimestre de 2023 (dois mil e vinte e três)”, em conformidade com o disposto no nº 1 - alínea b) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO SETE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA DOIS MIL E VINTE E TRÊS: - o Senhor Presidente da Câmara informou que as empresas que oferecem redes de serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo pagamento desta taxa, não podendo repercuti-la na faturação aos clientes finais. Acrescentou que o percentual da TMDP deve ser aprovado até final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), e que, tal como nos anos transatos e em conformidade com o previsto no nº 2, alínea b), do art.º 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), se propunha o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) para aplicação no ano de dois mil e vinte e três. -----

Não houve intervenções. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de dois mil e vinte e três, em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento),** em conformidade com o disposto no artigo 106º nº 2 da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações posteriores, e na alínea b) do nº 1 do artigo 25º - Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO OITO – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM DOIS MIL E VINTE E TRÊS: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que os municípios devem fixar a taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro do intervalo previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo D.L. nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação - de 0,3% a 0,45% -, mediante deliberação da Assembleia Municipal. -----

Informou também que, em cumprimento do disposto nas alíneas d) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propunha a aprovação das Taxas do IMI sobre os imóveis classificados de prédios urbanos existentes no Município de Arcos de Valdevez, a liquidar e a cobrar no ano de dois mil e vinte e três, nos termos dos artigos 1º e 112º do CIMI, pelas seguintes percentagens: -----

a) **Fixação da taxa de IMI dos Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento);** -----

b) **Minoração de 30%** (trinta por cento) da taxa de IMI, nos termos do nº 6 do mesmo artigo 112.º do CIMI, **a aplicar aos imóveis recuperados** na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana em vigor; -----

c) **Minoração de 20%** (vinte por cento) da taxa de IMI, nos termos do nº 7 do mesmo artigo 112.º do CIMI, **a aplicar aos prédios recuperados para arrendamento** na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana em vigor; -----

d) **Majoração de 30%** (trinta por cento), admitida no nº 8 do artigo 112.º do CIMI, **a aplicar a prédios urbanos degradados**, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana em vigor; -----

e) **Redução de 50%** (cinquenta por cento) da taxa do imposto, prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, **a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural**, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

Intervieram os senhores José Gonçalves (PSD), Fernando Fonseca (CDS) – Anexo 23, Rui Rocha (PS) – Anexo 24 e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria, com quinze votos contra** – António Faria, Fernando Fonseca, Alexandra Esteves, Rui Rocha, Rogério Correia, Carla Fonseca, Eduardo Pontes, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Alda Esteves, Dina Sousa, Vítor Sousa e António Maria Sousa – e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para liquidação e cobrança em dois mil e vinte e três apresentada pela Câmara, tendo sido aprovada, por maioria com dezassete votos contra** – Sandra Barreira, António Faria, Fernando Fonseca,

Alexandra Esteves, Rui Rocha, Rogério Correia, Carla Fonseca, Eduardo Pontes, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Alda Esteves, Dina Sousa, Vítor Sousa, Pedro Alves e António Maria Sousa – **a proposta de fixação da taxa de 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) a aplicar aos prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, apreciada em alternativa com a proposta de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) apresentada pelo Grupo Municipal do CDS.** -----

PONTO NOVE – PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS FAMILIAR PARA DOIS MIL E VINTE E TRÊS: - o Senhor Presidente da Câmara informou que, em conformidade com o previsto no nº 1 do artigo 112º-A do Código do IML, o Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode fixar uma redução do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorar no ano a que o mesmo respeita, a aplicar ao prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. Apresentou a seguinte proposta de redução a aplicar ao imposto a liquidar e cobrar no ano de dois mil e vinte e três: -----

- Famílias com **um dependente – € 20,00 (vinte euros) de redução** do IML; -----
 - Famílias com **dois dependentes – € 40,00 (quarenta euros) de redução** do IML; -----
 - Famílias com **três ou mais dependentes – € 70,00 (setenta euros) de redução** do IML. -----
- Não houve intervenções. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade,** e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 112-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, **aprovar a proposta de Redução do Imposto Municipal sobre Imóveis Familiar para liquidação e cobrança em 2023 (dois mil e vinte e três), a aplicar aos prédios ou partes de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente dos sujeitos passivos ou do seu agregado familiar, e que sejam efetivamente afetados a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, na seguinte proporção: um dependente – € 20,00 (vinte euros), dois dependentes – € 40,00 (quarenta euros), três dependentes ou mais – € 70,00 (setenta euros).** -----

PONTO DEZ – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA DOIS MIL E VINTE E TRÊS: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, cada Município, mediante aprovação da Assembleia Municipal, deve estabelecer a participação variável, até 5% (cinco por cento), do IRS que pretende receber dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. Salientou que, tendo em vista o aumento da disponibilidade do orçamento dos arcuenses, sobretudo no atual momento de crise pandémica, que teve repercussões económicas e financeiras negativas para as famílias, a Câmara propunha receber, dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, 3% (três por cento) da participação variável relativa aos rendimentos do ano de dois mil e vinte e três, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS. Acrescentou que, considerando a projeção da receita prevista na proposta de Lei do Orçamento de Estado para dois mil e vinte e três, esta proposta implica uma redução da transferência do IRS na ordem dos €251 764,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e quatro euros), que será colmatada por uma gestão mais eficiente das receitas municipais. -----

Intervieram Elsa Esteves (PS) – *Anexo 25*, Sandra Barreira (CDU) – *Anexo 26*, António Rodrigues (PSD), António Faria (CDS) – *Anexo 27* e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria, com dezassete votos contra** – Sandra Barreira, António Faria, Fernando Fonseca, Alexandra Esteves, Rui Rocha, Rogério Correia, Carla Fonseca, Eduardo Pontes, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Alda Esteves, Dina Sousa, Vítor Sousa, Pedro Alves e António Maria Sousa – **aprovar a proposta de fixação da percentagem relativa à participação variável no IRS para 2023 (dois mil e vinte e três) em 3% (três por cento),** nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º - Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, apresentada pela Câmara e votada, com igual resultado, em alternativa às propostas dos Grupos Municipais do PS – dois vírgula cinco por cento – e do CDS – zero por cento. -----

O Grupo Municipal do CDS apresentou posteriormente **declaração de voto** – *Anexo 34*. -----

PONTO ONZE – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA DOIS

MIL E VINTE E TRÊS: - o Senhor Presidente da Câmara apresentou os projetos das Grandes Opções do Plano, que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Relevantes e o Orçamento Municipal para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três), referindo que este último apresenta quer em receita quer em despesa, um valor global de € 32 993 150,00 (trinta e dois milhões novecentos e noventa e três mil cento e cinquenta euros), sendo as receitas correntes de € 23 117 594,00 (vinte e três milhões cento e dezassete mil quinhentos e noventa e quatro euros) e as de capital de € 9 875 556,00 (nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis euros); as despesas correntes de € 16 494 850,00 (dezasseis milhões quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta euros) e as de capital de € 16 498 300,00 (dezasseis milhões quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos euros). Referiu também que o Plano Plurianual de Investimentos apresenta um valor global de despesa de € 13 112 000,00 (treze milhões cento e doze mil euros) e que o Plano de Atividades Relevantes pressupõe uma despesa de € 8 582 500,00 (oito milhões quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros). -----

Intervieram Alexandra Esteves (PS), Fernando Fonseca (CDS) – *Anexo 28*, Sandra Barreira (CDU), Luís Machado (PSD) – *Anexo 29*, Carla Fonseca (PS) – *Anexo 30*, Alberto Faria – *Anexo 31*, António Maria Sousa e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com o voto contra de António Maria Sousa e catorze abstenções – Sandra Barreira, António Faria, Fernando Fonseca, Alexandra Esteves, Rui Rocha, Carla Fonseca, Eduardo Pontes, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Alda Esteves, Dina Sousa e Vítor Sousa – **aprovar as propostas remetidas pelo executivo, respeitantes às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para 2023 (dois mil e vinte e três)**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO DOZE – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS: - o Senhor Presidente da Câmara apresentou o pedido de autorização prévia que se transcreve: -----

i) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

ii) O n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta aquela Lei, estabelece que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo possa ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

ii) A Câmara Municipal tem solicitado anualmente esta autorização, por considerar ser um importante instrumento de simplificação e celeridade procedimentais, uma vez que a Assembleia Municipal reúne apenas cinco vezes por ano, o que tornaria inviável a submissão, caso a caso, de todo e qualquer procedimento contratual com encargos para mais de um ano económico a prévia autorização deste Órgão Municipal. Assim, entende a Câmara Municipal que se considera justificar a continuidade da autorização prévia genérica para o ano de 2023; -----

1 - Em face do exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal, à semelhança do que tem ocorrido nos anos anteriores, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pela Câmara Municipal, no ano de 2023, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas; -----

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos-programa e protocolos, os seus encargos não excedam o limite definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja € 99 759,58 em cada ano económico, no máximo de três anos económicos. -----

2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa. -----

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as

regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.” -----

Não houve intervenções. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com onze abstenções – Alexandra Esteves, Rui Rocha, Carla Fonseca, Eduardo Pontes, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Alda Esteves, Dina Sousa e Vítor Sousa – e em conformidade com o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, conceder autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no ano de dois mil e vinte e três, nos casos constantes da proposta apresentada. -----

PONTO TREZE – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE PROZELO: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, propunha a aprovação do protocolo a celebrar com a Freguesia de Prozelo, para apoio no valor de € 17 850,00 (dezassete mil oitocentos e cinquenta euros), correspondente a oitenta por cento da componente não financiada do “Projeto Prozelo – Água, Património e Cultura”, cuja candidatura foi aprovada no âmbito do PDR2020 (Renovação de Aldeias). -----

Intervieram os senhores Jorge Barros (PS) e Rui Aguiam. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de apoio financeiro a celebrar com a Freguesia de Prozelo, em conformidade com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO CATORZE – PROPOSTA DA 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ (3ª REVISÃO): - o Senhor Presidente da Câmara referiu que a presente proposta, já submetida a discussão pública, consubstancia alterações à geometria e localização de alguns lotes e da Rua F, bem como a constituição de dois novos lotes. -----

Intervieram os senhores Vítor Sousa (PS) – Anexo 32, António Maria Sousa e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com o voto contra de António Maria Sousa, aprovar a proposta da “Terceira Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô – Terceira Revisão”, em conformidade com o disposto no artigo 90º - nº 1 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, e no artigo 25º - alínea h) do nº 1 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO QUINZE – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO HABITACIONAL DE ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS: - o Senhor Presidente da Câmara informou que o presente Regulamento visa aperfeiçoar os termos de acesso às participações financeiras a fundo perdido para as famílias residentes no concelho, revogando o Regulamento Municipal em vigor, para o mesmo fim, aprovado em dois mil e sete, que se revelava desatualizado e desajustado à realidade atual. Referiu que este projeto foi objeto de consulta pública, por um período de trinta dias que terminou a dezanove de outubro do corrente ano, não tendo daí resultado qualquer contributo adicional, e era submetido à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Intervieram António Maria Sousa e Alda Esteves – Anexo 33. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos, em conformidade com o previsto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

PONTO DEZASSEIS – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ACESSO E GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que esta proposta de regulamento, que define as regras de gestão e atribuição do parque de habitações sociais do Município de Arcos de Valdevez, foi objeto de consulta pública, pelo período de trinta dias com término a dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, e também não mereceu qualquer contributo adicional, sendo assim colocado a deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com

o disposto na alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Intervio a Senhora Flávia Afonso (PS). -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Regulamento de Acesso e Gestão da Habitação Municipal em Regime de Arrendamento Apoiado**, em conformidade com o previsto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - o Senhor Presidente da Assembleia leu a minuta da ata desta sessão, colocando-a à apreciação do Plenário. Não havendo inscrições para a sua discussão, passou-se de imediato à votação, vindo o documento a ser **aprovado por unanimidade**, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Intervio o Senhor -----

João Silva – destacou algumas incorreções nas placas do Museu da Água, alertou para o estado de abandono da margem esquerda do Vez, para a situação de uma casa em ruínas e da antiga serração, e sugeriu que as iluminações de Natal fossem também ali colocadas, pelo menos nas ruas onde há comércio. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e, quando eram vinte horas e quarenta e cinco minutos, encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada no próximo plenário, há-de ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia e por mim, Isabel Gonçalves, que a lavrei. -----